



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - SUED
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB**



ORIENTAÇÃO N.º 03/2017 – DEB/SUED/SEED

Assunto – Adesão ao Programa de Aceleração de Estudos (PAE) para o ano de 2017.

As ações do Programa de Aceleração de Estudos (PAE) consistem na reorganização da Proposta Pedagógica e do trabalho docente tendo em vista a organização de turmas específicas de alunos em situação de distorção idade/ ano, respeitando os anos de matrícula desses estudantes, conforme Instrução Normativa nº 011/2016 - SUED/ SEED e Parecer Nº 19/15 – CEE/PR.

As turmas de aceleração de estudos deverão ser compostas por, no mínimo 15 e no máximo 20 alunos, e poderão ser ofertadas em duas turmas, sendo a “turma I” para alunos matriculados no 6º ano do Ensino Fundamental, com idade mínima de 13 anos. E a “turma II” para alunos matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental, com idade mínima de 15 anos.

A carga horária destinada às disciplinas que compõem a matriz curricular das turmas de aceleração será de 25 horas-aula semanais, distribuídas conforme Instrução Normativa nº 20/2012 SEED/SUED.

Os alunos participantes das turmas de aceleração de estudos poderão, ao final do ano letivo, acelerar até dois anos de estudos, ou seja, os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental poderão avançar para o 8º ano do Ensino Fundamental e os alunos do 8º ano do Ensino Fundamental poderão avançar para a 1ª série do Ensino Médio.

A formação da(s) turma(s) do Programa PAE em 2017 ocorrerá a partir da reorganização das turmas já autorizadas, após o início do ano letivo, mediante diagnóstico e análise da situação de aprendizagem dos estudantes.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - SUED
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB**



Tendo em vista a necessidade de organização das turmas participantes do PAE, propõe-se o seguinte fluxo para inserção dessas, nas Instituições de Ensino Estaduais, que tenham interesse na oferta para o ano de 2017:

Elaboração de protocolado, direcionado ao DEB/SEED, conforme o item 5.1 da Instrução Nº 11/2016 – SEED/SUED, contendo:

- Ofício do gestor escolar solicitando a adesão ao Programa de Aceleração de Estudos;
- Cópia da ata da reunião com a comunidade escolar, demonstrando interesse na oferta, com aval do Conselho Escolar;
- Planilha de organização das turmas de aceleração de estudos, conforme o número de alunos determinado pela Instrução Nº 011/16 – SEED/SUED (ANEXO I);
- Cópia dos termos de ciência dos pais ou responsáveis pelos estudantes participantes do programa, conforme modelo anexo (ANEXO II);
- Parecer do NRE quanto ao solicitado;
- Cota de despacho para o DEB/SUED/SEED.

Os protocolados deverão ser organizados conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	AÇÃO
fevereiro de 2017	Orientação da SEED aos NRE para implantação e execução do PAE.
	Orientação dos NRE às instituições de ensino para implantação e execução do PAE.
10/03/2017	Data limite de envio dos protocolados de adesão para o DEB/SUED/SEED.
31/03/2017	Data limite de remanejamento/matrículas para a composição das turmas do PAE.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - SUED
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB**



Na sequência, os protocolos deverão ser encaminhados ao DEB/SUED/SEED impreterivelmente até a data limite de **10/03/2017**, para análise.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2017.

Cassiano Roberto Nascimento Ogliari
Chefe do Departamento de Educação Básica



ANEXO I

**MODELO DE PLANILHA DE ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DE
ACELERAÇÃO DE ESTUDOS**

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

MUNICÍPIO:

NRE:

TURMA	TURNO	NOME DO ESTUDANTE	CGM	IDADE

Assinatura e carimbo do Secretário Escolar



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - SUED
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS, RESPONSÁVEIS OU ESTUDANTES MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu, _____ responsável pelo
estudante _____
do ano/turma _____, autorizo o mesmo a participar do Programa de
Aceleração de Estudos. Este Programa tem por objetivo corrigir a distorção
idade/ano dos estudantes da rede estadual de educação do Paraná,
garantindo, assim, a qualidade no processo de ensino-aprendizagem das
turmas de aceleração. Para tanto, a instituição de ensino oferece turmas
específicas de 6º e 8º anos, aos estudantes que tenham ultrapassado em dois
ou mais a idade regular prevista para o ano em que estão matriculados.
Declaro que estou ciente, que o estudante será submetido a avaliações
diversas da aprendizagem durante o ano letivo, que poderão adequá-lo para o
ano correspondente.

_____, _____ de 201_____.

Assinatura do responsável ou
estudante: _____